

PROJETO DE LEI MUNICIPAL nº 06 /2017

Câmara Municipal de São Benedito
Aprovada(a) em Sessão Ordinária Realizada em
Em: 19/04/2017
Visto Presidente: [Assinatura]

**CONTEMPLA OS NUTRICIONISTAS
LOTADOS NA SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO COM UM PLANO DE
CARGOS, CARREIRAS E
VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, no uso de suas atribuições legais, e em observância à Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito (CE), aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

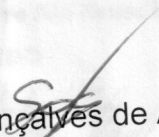
Art. 1º – Ficam contemplados com um plano de cargos, carreiras e vencimentos, os nutricionistas lotados na Secretaria de Educação.

Art. 2º – Aos nutricionistas acima descritos, serão aplicadas, por analogia, as mesmas regras contidas aos profissionais da saúde estabelecidas na Lei Municipal nº 887/2014.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias do município e transferências financeiras efetuadas pelo Estado e União.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito, 14 de março de 2017


Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula

Prefeito Municipal